

PMS / FMLF	
BIBLIOTECA	
Jornal:	
Tribuna da Bahia	
Data:	
03/08/08	
Caderno:	Página:
09	09
Assunto:	
meio Ambiente	
Poluição Visual	

Sesp combate pichações eleitorais na cidade

Somente este mês foram 33 notificações por uso de muros de logradouros públicos para divulgar candidatos às eleições

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Sesp) reforça suas ações no combate à poluição visual da cidade, que aumenta de forma significativa durante o período eleitoral. As ações visam coibir pichações dos logradouros públicos e seus equipamentos, atendendo ao código de Polícia Administrativa do Município, com base na Lei 5503/99, artigo 52, que dispõe ao poder executivo.

Somente este mês foram aplicadas 33 notificações, sendo a média 10 registros mensais. De acordo com a Sesp, o órgão deve aplicar aos infratores a legislação vigente em todos os níveis (federal, municipal e estadual) e ainda acompanhar a execução das medidas punitivas, acionando os órgãos competentes.

Num primeiro momento, os fiscais notificam os responsáveis pela infração, que têm prazo de 24 horas para a retirada da propaganda, caso contrário é aplicada a autuação, onde os mesmos ficam sujeitos à multas que variam entre R\$ 263 (pinturas em postes) e R\$ 547, 80 (pinturas em muros). A Sesp explica que a pichação em bens particulares, seja ela de natureza eleitoral ou não, independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral, desde que não exceda 4m2.

As medidas empreendidas pela Secretaria ainda estão respaldadas na Resolução de nº 22.718, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que proíbe "ações que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito".

A Sesp tem verificado uma

FOTO: RITA DANTAS



A Sesp está fiscalizando com rigor a pichação de muros da cidade com propaganda eleitoral



resposta bastante positiva por parte dos infratores, que têm demonstrado maior conscientização. A maioria das notificações aplicadas está sendo atendida, o que tem poupado a tomada de uma posição mais enérgica do órgão.

Lei vale também em ônibus e táxis

A Superintendência de Transporte Público (STP) iniciou esta semana um trabalho educativo junto a motoristas de táxi e ônibus, a fim de esclarecê-los sobre a conduta a ser observada durante o período eleitoral no que se refere à fixação de propaganda nos veículos.

O trabalho tem cunho educativo e vem sendo desenvolvido nas ruas da cidade pelos fiscais do órgão. Quando necessário, eles abordam os motoristas de ônibus ou táxi para orientá-los sobre as disposições da legislação eleitoral, que vedam a utilização de qualquer tipo de propaganda de candidatos.

A proibição consta do artigo 37 da Lei 9.504/97, que institui normas para as eleições. Segundo o referido artigo, "Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (...) é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados".

De início, os motoristas serão apenas orientados para não fixarem propaganda eleitoral nos veículos. Em caso de resistência ou reincidência, o infrator poderá sofrer sanções, que vão de advertência à multa.